



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 752/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 315/2025

Ref. Processo - CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições "José Gomes Pereira Neto

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5675/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 15 de dezembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087 ***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
71/2225-8914-14

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL